



RELATÓRIO DELEGADO

JOGO: JC FUTEBOL CLUBE X E. C. TARUMÃ

DATA: 19.11.2020

LOCAL: FLORO MENDONÇA

HORA: 15:30h

1. Quantidade de policiamento em serviço durante a partida.

SUFICIENTE, QUANTIDADE DE _09_ PMs

INSUFICIENTE, QUANTIDADE DE

2. Condições dos vestiários das equipes e dos árbitros.

BOM **REGULAR** **PESSIMO**

3. Condições do placar e do serviço de som do estádio;

BOM **REGULAR** **PESSIMO** **NÃO TEM**

4. Condições de regularidade do gramado;

BOM **REGULAR** **PESSIMO**

5. Condições dos refletores do sistema de iluminação do estádio;

BOM **REGULAR** **PESSIMO** **NÃO TEM**

6. Acomodações para as equipes nos bancos de reservas;

BOM **REGULAR** **PESSIMO**

7. Acomodações para a delegação visitante;

SIM **NÃO**

8. Comportamento do público;

BOM **REGULAR** **PESSIMO** **SEM PÚBLICO**

DAS OCORRÊNCIAS:

- Informo que aos 45+6 minutos do segundo tempo após uma marcação de um tiro penal em favor da equipe do JC Futebol Clube, os jogadores de Nº 14 Sr. Cleiton Borges Caldas, Nº 6 Sr. Matheus Felipe Freitas dos Anjos, Nº 19 Kayque Viana da Conceição, foram em direção do Assistente 1 Sr. Uesclei Regison Pereira dos Santos para reivindicar lances que ocorrera no jogo, foi quando os jogadores de Nº 17 Sr. Nathan Vinicius Tomazini e o atleta de Nº 18 Lucas Oliveira Pequeno dos Santos, partiram em direção do Assiste 1 Sr. Uesclei Regison P. dos Santos e o agrediram com socos e pontapés, foi quando o Srs. Bruno Ferreira Silva Nº 15 atleta esse que já havia sido expulso e o Sr. Evanilton Ferreira da Silva Junior Presidente do Conselho Deliberativo do E. C. Tarumã também partiram para agressão dando-lhe socos, murros e pontapés e gerando uma confusão generalizada e só parando com a





intervenção da polícia militar que fez uso do gás de pimenta para dispersar os demais atletas.

- Informo que a partida ficou paralisada por 10 (dez) minutos.
- Informo que não foi possível realizar a cobrança do tiro penal devido os jogadores reclamarem do efeito do gás de pimenta nos olhos, o árbitro da partida Sr. Antonio Carlos Pequeno Frutuoso comunicou os capitães das duas equipes e seus treinadores e deu por encerrada a partida.
- Informo que o Assistente 1 Sr. Ueslei Regison P. dos Santos fez Boletim de Ocorrência da Delegacia da Cidade de Itacoatiara bem como também realizou exame de corpo delicto no hospital José Mendes em Itacoatiara.
- Segue abaixo Boletim de Ocorrência

Labibio Anoré de Lima
DELEGADO



Federação Amazonense de Futebol





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

DELEGACIA INTERATIVA DE ITACOATIARA – AM

CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA

PERMANÊNCIA DO DIA 19 PARA 20 DE NOVEMBRO DE 2020

(Quinta para Sexta-feira)

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os registros de Ocorrências em uso nesta Delegacia Interativa, a ocorrência, cujo teor é o seguinte.

BO 4958/2020

19/11/2020, 18:31 HS

DATA, HORA, LOCAL DO FATO: 19/11/2020, 17:30 HS, ESTÁDIO FLORO DE MENDONÇA, BAIRRO IRACI, MUNICÍPIO DE ITACOATIARA-AM.

COMUNICADO: AMEAÇA / LESÃO CORPORAL

COMUNICANTE/VÍTIMA: UESCLEI REGISON PEREIRA DOS SANTOS, 32 ANOS, BRASILEIRO, NATURAL DE SALVADOR-BA, RG Nº 2356709-0 SSP/AM, RESIDENTE NA RUA LEVI (ANTIGA RUA GEREDE), Nº 95, BAIRRO SANTA ETELVINA, MANAUS-AM. FONE: (92) 9 9142-1907.

AUTOR 1: CLEITON BORGES CALDAS, CPF: 862.928.845-03, JOGADOR DE FUTEBOL DO TIME E.C. TARUMÃ, PODENDO SER NOTIFICADO NO ENDEREÇO DA SEDE DO CLUBE E.C. TARUMÃ NO QUAL É JOGADOR, SENDO: RUA JURUPARI, S/N, CONJUNTO BEIJA FLOR 2, BAIRRO FLORES OU NO ENDEREÇO DA FAF-FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL, AVENIDA CONSTANTINO NERY, Nº 282, BAIRRO CENTRO, MANAUS-AM.

AUTOR 2: EVANILTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR, PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO TIME DE FUTEBOL E.C. ESPORTE CLUBE TARUMÃ, PODENDO SER ENCONTRADO NOS MESMOS ENDEREÇOS MENCIONADOS ACIMA.

DOS FATOS: O COMUNICANTE COMPARECEU A ESTA DELEGACIA PARA RELATAR QUE É ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO, REGISTRADO NA FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL E C.B.F. QUE NO DIA DO FATO ESTAVA APITANDO O JOGO JC FUTEBOL CLUBE x E.C. TARUMÃ, COMO ÁRBITRO ASSISTENTE Nº 1. QUE, POR QUESTIONAREM UM LANCE QUE OCORRERA DENTRO DE CAMPO, OS AUTORES AGREDIRAM A VÍTIMA. UM DELES, POR NOME CLEITON, JOGADOR DO E.C. TARUMÃ, TERIA AMEAÇADO O ÁRBITRO DE MORTE, DIZENDO: "POR ESSA LUZ QUE ME ILUMINA VOCÊ ESTARIA MORTO SE EU MORASSE NO AMAZONAS. POR SUA SORTE NÃO MORO". ESTE, POR SUA VEZ, DESPERIU VÁRIOS SOCOS E PONTA PÊS EM VÁRIAS REGIÕES DO CORPO DA VÍTIMA. O OUTRO AUTOR, SR. EVANILTON, APÓS INVADIR O CAMPO DURANTE A CONFUSÃO, TAMBÉM TERIA COMETIDO O CRIME DE LESÃO CORPORAL, ACERTANDO VÁRIOS CHUTES E SOCOS NA VÍTIMA.

PROVIDÊNCIA: CERTIDÃO / REQUISIÇÃO DE CORPO DE DELITO EXPEDIDA.

Comunicante:

Daniel Dantas
Itacoatiara-AM, 19 de Novembro de 2020.
Investigador de Polícia Civil

DELEGACIA INTERATIVA DE ITACOATIARA
Avenida Euzébio Ribeiro, s/n – Jurety II
Itacoatiara/AM – CEP 69104-100
Cabinete do Delegado-Titular

